



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

SERVIÇOS DE SERVENTE

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, e **INES SOLANGE BASSANI**, brasileira, residente e domiciliada na comunidade de Linha Santa Lúcia, interior, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 1066234591 e no CPF sob nº 734.690.500-82, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato administrativo 104/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Servente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 02 de agosto de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 02 de agosto de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

INES SOLANGE BASSANI
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66